



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO 04069/2025	DATA: 26/05/2025 HORA: 17:29
Projeto de Lei Nº 59/2025 Autoria: Mesa Diretora 2025/2026	
Assunto: Dispõe sobre o reajuste geral anual e aumento real na tabela salarial dos servidores da Câmara Chave: 97A23	

Autoria: (Mesa Diretora)

“Dispõe sobre o reajuste geral anual e aumento real na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 8,00% (oito por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**§ 1º** O aumento de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre a remuneração, proventos e pensões referentes ao mês de **abril** de 2025.

**§ 2º** O percentual previsto no “caput” deste artigo engloba a reposição inflacionária do índice INPC acumulado nos últimos **12 (doze) meses**, bem como a concessão de um aumento real.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, .... de ..... de 2025.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA -  
“KIFÚ”  
- Presidente -

RONY TAVARES  
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE  
OLIVEIRA  
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI  
- 2º Secretário -

Projeto de Lei Municipal nº .../2025

### Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara, por meio deste projeto de Lei Municipal, visa atender, no que for possível, a valorização do trabalho prestado nesta Casa. Da mesma forma, pelo fato de que os servidores não possuem reajuste real há muitos anos, o aumento (5,32% referente ao índice inflacionário INPC acumulado dos últimos 12 meses abril 2025 a maio 2024 e 2,68% ao aumento real) trazido pelo projeto em apreço apenas atenuará as despesas enfrentadas no dia-a-dia, fazendo frente a alta generalizada de preços do mercado, maior do que a simples correção inflacionaria.

Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta Casa a aprovação da presente Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 27 de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA -  
“KIFÚ”  
- Presidente

Rony Gómez da Silva  
RONY TAVARES  
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE  
OLIVEIRA  
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI  
- 2º Secretário -



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=890NNRGH-S7W9-BAE2> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 890N-NRGH-S7W9-BAE2**

